

Câmara Municipal de Banabuiú

LEI 231 DE 20 DE MARÇO DE 1998.

Dá nova redação a Lei Municipal
Nº 218 de 25 de Abril de 1997 /
e dá outras providências.

Art. 1º - Por força da presente lei dar-se ao artigo 1º da Lei Municipal Nº 218 de 25 de Abril de 1997, que passará ter a seguinte redação: Fica criado a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do / Município de Banabuiú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 20 de Março de 1998.


ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS.
SECRETARIO


FRANCISCO NOBRE CARNEIRO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Banabuiú

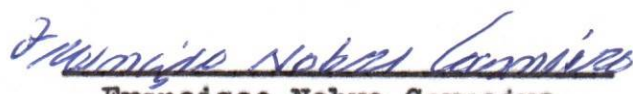
CARGO

Nº DE VAGAS

Secretário	01
Assessor	01
Diretor do Departamento Ind. e Comercio	01
" " " De Turismo	01
" " " DE Cultura	01
" " " DE Desporto	01
Chefe do Setor de Industria	01
" " " Comercio	01
" " " Turismo	01

Sa. Câmara Municipal de Banabuiú, 20 de Março de 1998.


Antônio Alves dos Santos
Secretario


Francisco Nobre Carneiro
Presidente